



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 29/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO FEDERAL NA LEI Nº 2.962 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, ALTERADA PELA LEI Nº 2.978 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão de fonte de recurso federal na Lei nº 2.962 de 12 de setembro de 2022, alterada pela Lei nº 2.978 de 07 de dezembro de 2022 que autoriza o pagamento da aquisição, por compra, do imóvel destinado ao Hospital de Itapuí.

Art. 2º – A rubrica orçamentária equivalente a fonte de recurso federal obedecerá a seguinte dotação:

01.05 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.0012.2021 - 4.4.90.61.99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 05 – RECURSO FEDERAL – CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.034 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 20 de março de 2023.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal